DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 853A | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 16 de junho de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.131, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Suspende os prazos de validade dos concursos públicos, realizados no âmbito do Poder Legislativo, durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos, realizados no âmbito do Poder Legislativo de Altinópolis, durante todo o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19.

Altinópolis, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finança